



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Marcelo Crivella (Republicanos/RJ)

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.162, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

(Do Sr. MARCELO CRIVELLA)

Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, a Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993, a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e a Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022.

EMENDA ADITIVA

Acrescente ao art. 3º, da Medida Provisória 1.162/2023, o seguinte dispositivo:

“Art.3º.....

VI – provisão financiada de eletrodomésticos, especialmente, fogão, geladeira e equipamento para lavagem de roupa.

JUSTIFICATIVA

A população atendida pelo PMCMV tem dificuldade de obter crédito para aquisição de bens de consumo duráveis, por ser considerada de maior risco pelos bancos, assim, a inclusão de eletrodomésticos essenciais no financiamento para atender essa população de baixa renda seria necessária.

Pela exposição de motivos da Medida Provisória, está clara a intenção de promover o direito constitucional de moradia às famílias adequando às necessidades atuais da população e a elevação dos padrões de habitabilidade e qualidade de vida da população.

Diante disso, pretende-se com esta emenda oferecer um financiamento facilitado e uma moradia com bem essenciais para que as famílias tenham condições de dar o segundo passo, que é montar sua casa e, assim, melhorar a qualidade de vida.

Sala da comissão, de fevereiro de 2023

**DEPUTADO MARCELO CRIVELLA
(Republicanos/RJ)**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Crivella
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231159658200>

CD/23115.96582-00
Barcode: CD/23115.96582-00

LexEdit
* C D 2 3 1 1 5 9 6 5 8 2 0 0 *